



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2510056400100068301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO SEVERINO BARBOSA - **CNPJ/CPF:** 091.113.283-04

Endereço: Rua 13 - N° 26, A - Industrial - Maracanaú - CE - 61925-250

Telefone: (85) 3371-1501

E-mail:

Procurador(a): - **CPNJ/CPF:**

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Telefonica Brasil S/A

Nome Fantasia: Vivo - Telefônica (GVT)

CPF/CNPJ: 02.558.157/0001-62

Endereço de Correspondência: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376 - nº 1376 - Cidade Monções - São Paulo - SP - 04571-936

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **25/11/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/chu-akum-nid>

Relato:

O consumidor informa que é titular de uma linha telefônica da operadora Vivo, de número (85) 98701-3050, a qual sempre esteve vinculada a um plano pré-pago. No entanto, relata que passou a receber diversas ligações da referida operadora com propostas de migração para planos pós-pagos.

Em uma dessas ligações, o consumidor afirma que, sem compreender claramente os termos ou mesmo autorizar expressamente qualquer mudança, sua linha foi alterada para um plano pós-



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

pago. Ressalta, ainda, que não tem conhecimento sobre a forma de cobrança do referido plano e desconhece quaisquer procedimentos que tenham viabilizado essa alteração contratual.

O consumidor já abriu processo neste órgão (25.06.0564.001.00049-301) no qual a reclamada comprometeu-se a resolver a demanda do consumidor, porém o consumidor retornou com as mesmas queixas.

Informa também que possui conhecimentos limitados sobre questões técnicas de telefonia, o que pode ter contribuído para a situação relatada. Ocorre que, desde essa mudança, o consumidor está impossibilitado de realizar chamadas e utilizar os serviços habituais de sua linha, o que lhe causa grande preocupação, especialmente quanto à possibilidade de perder seu número.

Pedido: Diante da dificuldade e desgastante relação com a reclamada, o consumidor requer o cancelamento do seu plano bem como uma negociação de eventuais dívidas.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 04 de Novembro de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 04/11/2025

Ass. do consumidor(a): _____

FRANCISCO SEVERINO BARBOSA